

L E I N°1.091/2013

DISPÕE SOBRE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art.1º- Fica o Executivo Municipal, autorizado a proceder a alienação através de leilão, das máquinas abaixo relacionadas:

I – Uma máquina Retro-escavadeira VOLVO, modelo BL60 4X4, cabine aberta, série 11536, ano 2009, pelo valor mínimo de R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

II- Uma máquina Retro-escavadeira VOLVO, modelo BL60 4X4, cabine aberta, série 11457, ano 2009, pelo valor mínimo de R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

III- Uma máquina Retro-escavadeira CASE, modelo 580 L 4X2, cabine aberta, série N5AH02292, ano 2005, pelo valor mínimo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais).

IV- Uma máquina Retro-escavadeira, marca CASE, modelo 580 L 4X4, cabine aberta, série N6AH02686, ano 2006, pelo valor mínimo de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

V- Uma Motoniveladora Caterpillar, modelo 120G cabine fechada, série 4HD02018, ano 1993, pelo valor mínimo de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais).

VI- Uma máquina Pá Cavadeira de rodas, Caterpillar, cabine aberta, modelo 924GZ, série RTA00781, ano 2007, pelo valor mínimo de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais).

VII- Uma máquina rolo compactador DYNAPAC, cilindro liso e pata, modelo CA25 STD, série 686B203, ano 1989, pelo valor mínimo de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º - Os valores apurados nas alienações, darão entrada na receita, 2000.00.00- Receitas de capital, 2200.00.00- Alienação de bens, 2210.00.00- Alienação de bens móveis.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante, 16 de setembro de 2013.



DALTON PERIM
Prefeito Municipal